



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PUBLICADO**

Em, 10/10/2023

Lei nº 834, de 10 de outubro de 2023.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 73.106,65 (setenta e três mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
02.04.07. Cultura, Turismo e Esporte		
02.04.07.13. Cultura		
02.04.07.13.392. Difusão Cultural		
02.04.07.13.392.0011. Cultura Interação Social		
02.04.07.13.392.0011.2.210. Prom. Ações Emerg. Apoio Setor Cultural		
02.04.07.13.392.0011.2.210.339031. Premiações Cult, Art., Cient., Desp. E Outras	133 1.715.00 0	52.030,00
02.04.07.13.392.0011.2.210.339031. Premiações Cult, Art., Cient., Desp. E Outras	134 1.716.00 0	21.076,65
<b>Total</b>		<b>73.106,65</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o EXCESSO DE ARRECADANÇA, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 10 de outubro de 2023.

  
**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal

CNPJ 18.675.934/0001-99  
Telefax: (35) 3466-1393. Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG  
CEP 37.620-000